



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1697/2017

DATA: 14 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.302 - Manutenção da UPA 24H	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	1.820.000,00

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
PROGRAMA:	0021 - Habitação Popular				
FUNÇÃO:	16 - Habitação				
SUBFUNÇÃO:	482 - Habitação Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.306 - Projeto Técnico Social-Empre.Habitacional Res.Planalto	P	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	3.700,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 813.700,00** (Oitocentos e treze mil e setecentos reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2017 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.302 - Manutenção da UPA 24H	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	810.000,00

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
PROGRAMA:	0021 - Habitação Popular				
FUNÇÃO:	16 - Habitação				
SUBFUNÇÃO:	482 - Habitação Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.306 - Projeto Técnico Social-Empre.Habitacional Res.Planalto	P	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	3.700,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.823.700,00** (Hum milhão,oitocentos e vinte e três mil e setecentos reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
10.302.0010.2.230	Manutenção da UPA 24H				
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres				
3.1.90.11.00 - 3516	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	160.000,00
3.1.90.13.00 - 3517	Obrigações Patronais			R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSOS	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.1.90.11.00 - 3414	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	448.000,00
3.1.90.13.00 - 3416	Obrigações Patronais			R\$	118.000,00
3.1.90.16.00 - 3418	Outras Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	44.000,00
FONTE DE RECURSOS	496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial				
3.3.90.30.00 - 3421	Material de Consumo			R\$	200.000,00
3.3.90.39.00 - 3518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	810.000,00

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
16.482.0021.1.306	Projeto Técnico Social - Empre.Habitacional Res.Planalto				
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.33.00 - 3432	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	3.700,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a **redução** do valor de **R\$ 813.700,00** (Oitocentos e treze mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.230	Manutenção da UPA 24H	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 - 3422	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSOS	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.3.90.39.00 - 3423	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 610.000,00

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
16.482.0021.1.306	Projeto Técnico Social - Empre.Habitacional Res.Planalto	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 - 456	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.700,00

II - os provenientes **do excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.010.000,00** (Hum milhão e dez mil reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1325.01.03.01.31 - 210	Rend.PAB-MAC-CUST.UPA I - Portaria 504/17	R\$ 10.000,00
1721.33.20.01.04 - 209	PAB-MAC-Custeio UPA I - Portaria 504/17	R\$ 1.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de Junho de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO